

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º009.4/2021

### SEGUNDO TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º009.4/2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA O C DA SILVA COMÉRCIO ALIMENTÍCIO-EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão municipal, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 30.869.058/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO - EIRELI**, sediada na Av. Governador Hélio Mota Gueiros, nº 6060 – Sala 205, bairro: Quarenta Horas (Coqueiro) – Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob nº 35.205.370/0001-40, Inscrição Estadual nº 15.665.769-4, neste ato representada pelo Sr. Otavio Conceição da Silva, portador do RG sob nº 3867558 PC/PA e do CPF sob nº 012.379.742-08, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 009/2021**, e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRONICO SRP DE N.º 009/2021**;

B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.

C. Integra e completa o presente Termo de Adição de Prazo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº 009.4/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição de Prazo alterar a Cláusula SEGUNDA (VIGÊNCIA), referente ao **Contrato nº 009.4/2021**, que tem por objetivo o **“REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, afim de atender a Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência de 06 (seis) meses a contar a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

**Exercício financeiro: 2022**

**1-Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
12.306.0007.2.062.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Fundamental  
12.306.0007.2.063.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Pré-Escola  
12.306.0007.2.064.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – EJA  
12.306.0007.2.065.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Creche  
12.306.0007.2.066.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – AEE  
12.306.0007.2.067.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Ensino Médio  
12.306.0007.2.068.0000 – Gestão das Atividades do PNAE – Mais Educação

**Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 01 de julho de 2022.

**JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO - EIRELI**  
CNPJ nº 35.205.370/0001-40  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: